



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2023

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE
ANÁLISE DE DNA EM PESCADO, EM
COMPLEMENTAÇÃO AO PROGRAMA
DE COMBATE À FRAUDE.**

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.899/2022, Art. 16, que a coleta de amostras para análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias visam avaliar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e de seus processos produtivos para a avaliação da conformidade, estando sujeitas as matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações;

Considerando a necessidade de implementar ações para identificar fraudes e falsificações em produtos da área de pescado;

Considerando a necessidade de assegurar o fornecimento de um produto em conformidade com suas características de identidade e qualidade;

Considerando a implantação do Programa de Combate à Fraude, essencial para a manutenção do SISBI-POA.

O **SIM** resolve estabelecer os seguintes procedimentos para a análise de DNA em pescado:

DETERMINA:

1 - À critério do SIM e/ou quando houver indícios de substituição de espécies, o serviço oficial deverá coletar amostras para pesquisa de DNA, de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Coleta de Amostras de Produtos de Origem Animal do MAPA, conforme link:

Assinado por 2 pessoas: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA e WELINGTON DE MARAFIGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/8C6F-ACB5-C37F-A9C7>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

<https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/Manual-decoleta-de-amstras-de-produtos-de-origem-animal>

2 - Fica sob responsabilidade das empresas o envio para os laboratórios, segundo Decreto Municipal nº 5.899/2022:

“Art. 68 Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:

VIII – fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicas, para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais ao laboratório.”

3 - Pelo fato de nenhum laboratório credenciado pelo SIM atualmente possuir a técnica implantada para as espécies acima citadas, as amostras coletadas poderão ser enviadas para o laboratório que for julgado logisticamente mais apropriado por cada empresa. Abaixo, algumas sugestões de laboratórios que executam a técnica:

- Laboratório de Genética da Universidade Federal de Minas Gerais. Endereço: Escola de Veterinária da UFMG, Av. Antônio Carlos, 6627, CEP 31270-010 Belo Horizonte - MG, Telefone: (31) 3409-2206, e-mail: genetica.evufmg@gmail.com;
- Laboratório de Biodiversidade Molecular Departamento de Genética. Endereço: sala A2-98 Instituto de Biologia - CCS - UFRJ Av. Carlos Chagas Filho, 373 ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ 21941-590 BRASIL, Telefone: (21) 2562-6389 - Fax (21) 2562-6333, e-mail: sole@biologia.ufrj.br;
- Laboratório de Genética de Peixes (LAGENPE). Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Edmundo coube, 14-01, Bauru, SP, Telefones: (14) 3103-6078, ramais 7870 (Departamento) e 7894 (Laboratório);
- Laboratório TÜV-SUD. Endereço: R. Girassol, 1033 - Vila Madalena, São Paulo - SP, 05433-002, Telefone: (11) 3817-0200;
- Laboratório Eurofins. Endereço: Indaiatuba/SP, Telefone: (19) 2107-5500, e-mail: comercial@eurofins.com;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

- Neoprospecta Microbiome Technologies. Endereço: Av. Luiz Boiteaux Piazza, N° 1302 - Canasvieiras - Florianópolis/SC, Telefones: (48) 3012 -1774 - (71) 99179-3276 www.neoprospecta.com.

4 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Glorinha, 07 de novembro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Wellington de Marafigo
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Assinado por 2 pessoas: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA e WELLINGTON DE MARAFIGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/8C6F-ACB5-C37F-A9C7> e informe o código 8C6F-ACB5-C37F-A9C7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C6F-ACB5-C37F-A9C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO JOSE SILVEIRA CORREA (CPF 240.XXX.XXX-91) em 08/11/2023 11:13:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WELINGTON DE MARAFIGO (CPF 887.XXX.XXX-34) em 08/11/2023 12:43:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/8C6F-ACB5-C37F-A9C7>